



## Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 4163  
Delegação do Brasil  
4 de agosto de 2015

**ENTRADA EM VIGOR DO QUINTO PROTOCOLO ADICIONAL AO ACORDO DE  
COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA N° 38, SUBSCRITO AO AMPARO DO ARTIGO  
25 DO TM 1980**

Montevideo, 24 de julho de 2015.

N° 100

A Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração e, em complemento à sua nota 98, de 17/7/2015, informa, conforme estabelecido no Artigo 3° do Quinto Protocolo Adicional ao Acordo de Alcance Parcial de Complementação Econômica N° 38, que o dia 10 de julho de 2015 foi a data da última comunicação entre as Partes sobre a conclusão dos procedimentos necessários a incorporação do mesmo.

A Delegação do Brasil aproveita a oportunidade para renovar à Secretaria-Geral da ALADI os protestos de sua alta consideração.

---

**Nota da Secretaria:**

O Quinto Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica N° 38 subscrito ao amparo do Artigo 25 do TM 1980, foi publicado como documento ALADI/AAP.A25TM/38.5.